



7
93
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

= LEI N^o 239, DE 18 DE ABRIL DE 1961 =

Que considera de utilidade pública o Orfanato
N. S. da Aparecida,, de Lorena

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal -
de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por le
FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e
eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1^o - É declarado de utilidade pública,
inscrito no livro competente de registro das Instituições Benem
ritas e Sociais, existente na Secretaria da Prefeitura Municipa
o Orfanato N. S. Aparecida, sediado nesta cidade, à rua Patroci
nio São José.

Art. 2^o - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

L. M. de Lorena, 18 de abril de 1961.

Braz Pereira de Olivas
BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da
Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 18 de abril de 1961.

Domingos José Antunes
Domingos José Antunes
Diretor Geral da Secretaria